



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1581 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná, no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), em parcelas mensais, durante o exercício de 2011.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02- Secretaria de Administração
103 – Departamento de Administração Geral
04.122.04022.004 – Atividade Departamento de Administração

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de dezembro de ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL